PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 339, de 18 de dezembro de 2008.

Destina área que especifica para implantação de Loteamento Residencial de Interesse Social.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2008, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 055/2008 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º - A área de 9,68,00 hectares de terras ou 96.800,00 m², localizada no Distrito de Igaraí, na Estrada Municipal José Pereira Lima Filho (MOC-020), havida pela Prefeitura Municipal de Mococa, parte por desapropriação amigável e parte por permuta com José Lázaro Franceschi Pinheiro, será destinada à implantação de um loteamento residencial de interesse social.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior será dividida em 09 quadras, de A a I, em lotes de no mínimo 200 m² (duzentos metros quadrados), 02 Áreas Verdes, 04 Áreas de Preservação Permanente, 01 Área Institucional, 01 Área de Uso Livre e Vias Públicas.

Parágrafo único - Os lotes serão destinados ao desenvolvimento de ações de apoio à construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de dezembro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal